



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 1265/24

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora – Deputada Rose Davino

PL nº 465/2023

Processo Nº 2381/23

Trata-se de relatoria do Projeto de Lei Ordinária – PLO 465/2023 de autoria do Deputado Alexandre Ayres cuja ementa assim dispõe: **CRIA O PROGRAMA AUTISTA EM AÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLO em tela recebeu parecer favorável à aprovação da 2.ª comissão — Constituição, Justiça e Redação Final e 7ª Comissão — Administração, Segurança, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

É o relatório

O presente Projeto de Lei tem por escopo criar cotas para vagas de trabalho para pessoas portadoras do espectro de suporte 1. Convém trazer para compreensão mais adequada das Senhoras e Senhores Deputados alguns conceitos relacionados ao espectro a seguir:

O Transtorno do Espectro Autista — TEA é uma condição neurológica que afeta a maneira como uma pessoa percebe e interage com o mundo ao seu redor. Pessoas com TEA nível 1, muitas vezes referido como "autismo de alto funcionamento" ou "autismo leve", apresentam características que podem ser sutis, mas que ainda têm um impacto significativo em suas vidas. Indivíduos com TEA nível 1 geralmente têm dificuldade em compreender e interpretar sutilezas sociais, como expressões faciais e linguagem corporal. Eles podem preferir rotinas estruturadas e podem ter interesses intensos em áreas específicas. Além disso, podem ser sensíveis a estímulos sensoriais, como luzes fortes, sons altos ou texturas incomuns.

É fundamental destacar que cada pessoa com TEA é única, com suas próprias forças, desafios e interesses. Muitas pessoas com TEA nível 1 possuem habilidades excepcionais em áreas como matemática, arte, música ou ciência devido ao seu foco e dedicação.

Após estas breves considerações, fica patente que a competição por vaga de trabalho entre os portadores de TEA com os chamados neurotípicos é extremamente desfavorável para os portadores do espectro, vez que estes para desenvolverem adequadamente suas atividades de trabalho necessitam de ambientes de trabalho inclusivo e apoio adequado para que possam alcançar seu pleno potencial, com compreensão, aceitação e suporte. Pessoas com TEA nível 1 podem prosperar e contribuir de maneira significativa para a sociedade, desde que sejam oferecidas as condições propícias para o desenvolvimento.

Rose Davino

Deputada Estadual



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

O PLO apresentado pelo Deputado Alexandre Ayres oferece a oportunidade a este parlamento para que se manifeste perante o Poder Executivo e a sociedade em geral, sobre a necessidade de incorporar o trabalho como importante fator de inclusão para a “quebra de estigmas e preconceitos relacionados ao autismo” como bem destaca na justificativa.

Pelas razões apresentada voto pela continuidade da tramitação do PLO e sua consequente aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió; 21 de maio de 2024

PRESIDENTE

RELATOR

Rose Davino

Deputada Estadual